



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 019/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação de Preços Públicos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art.53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 190 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços previstos no art. 190 do Código Tributário Municipal, quando prestados diretamente pelo Município, têm seus preços fixados com os seguintes valores:

I - serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral, prestados com equipamentos de propriedade do Município:	
a- Escavadeira Hidráulica	R\$ 76,00 por hora
b- Trator de Esteira	R\$ 76,00 por hora
c- Retro Escavadeira	R\$ 40,00 por hora
d- Caminhão Caçamba	R\$ 58,00 por hora
e- Carregadeira	R\$ 55,00 por hora
f- Mini Carregadeira	R\$ 35,00 por hora
g- Motoniveladora (Patrola)	R\$ 57,00 por hora
h- Rolo Compactador	R\$ 55,00 por hora
i- Caminhão Trucado	R\$ 58,00 por hora
j- Caminhão Não Trucado (somente perímetro Urbano)	R\$ 35,00 por carga
II - Limpeza de aviário R\$ 345,00 para aviários de 75 metros lineares; R\$ 425,00 para até 100 metros lineares; R\$ 515,00 para aviários acima de 100 metros lineares	
III - Serviços de abatedouro	
a-Bovino com transporte	R\$ 68,00
b- Bovino sem transporte	R\$ 28,00
c- Suíno com transporte	R\$ 34,00
d- Suíno sem transporte	R\$ 14,00

A



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

IV- Serviço de apreciação e aprovação de projetos técnicos e de engenharia.	Tabela D, do Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.
V – Fornecimento de carta “Habita-se” da Tabela D, do Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.	80% da alíquota
VI- liberação de bens apreendidos	3% do valor do bem
VII – autorização de qualquer natureza	R\$ 14,00
VIII – fotocópia	R\$ 0,30

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 076/2019, de 06 de junho de 2019.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal